

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 5/2022

Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Gratuito que entre si celebram **o Município de Pitanga e o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**, para manutenção da Vara Itinerante da Justiça do Trabalho no Município de Pitanga, conforme Processo Proad nº 4152/2022 e 1220/2024.



Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 76.172.907/0001-08, com sede na Praça 28 de Janeiro nº 171, Pitanga/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito, Dr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR, daqui por diante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro lado a **UNIÃO**, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 03.141.116/0001-16 com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528, em Curitiba-PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. **ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA**, conforme delegação de poderes constante na Portaria Presidência 22/2022, daqui por diante designado simplesmente **TRIBUNAL**, têm entre si, justo e avençado, o presente instrumento, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, que se regerá pelas cláusulas que o constituem, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este aditivo ao termo cujo objeto é a cessão de uso a título gratuito de uma sala comercial com área de 249,87 m², com localização na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 420, Pitanga - PR, destinada ao funcionamento da Vara Itinerante da Justiça do Trabalho no Município, visa prorrogar a vigência do pacto pelo período de 24 meses, a contar de 22/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento de Termo Aditivo encontra-se vinculado aos elementos constantes do Termo de Cessão de uso 05/2022, Processo Proad nº 4152/2022 e 1220/2024, e ao despacho ODESP nº 281/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes.

Curitiba, data da última assinatura digital.

CEDENTE: **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA:04326095989**
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
Município de Pitanga - PR

Assinado de forma digital por
MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.03.20 16:13:38 -03'00'

CESSIONÁRIO:

(assinado digitalmente)
ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região